

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

Unidade Requisitante: Licitação

Responsável: Diretoria Executiva

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria continuada em Departamento Pessoal, compreendendo o acompanhamento das rotinas de gestão de pessoal, conferência da folha de pagamento, análise e validação das informações enviadas ao eSocial, orientação técnica e apoio na identificação e correção de inconsistências, visando assegurar a conformidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF necessita assegurar o adequado acompanhamento técnico das rotinas de Departamento Pessoal, especialmente no que se refere à conferência da folha de pagamento, à análise das informações relacionadas aos vínculos e demais eventos funcionais e à validação dos dados transmitidos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

A execução dessas rotinas demanda constante atenção à legislação trabalhista, previdenciária e fiscal aplicável, bem como às regras e procedimentos que disciplinam o processamento e a transmissão das informações aos sistemas governamentais. Eventuais inconsistências na folha de pagamento, nos registros funcionais ou nos eventos enviados ao eSocial podem gerar necessidade de correções e retificações, além de comprometer a regularidade e a confiabilidade das informações prestadas pela Administração.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contar com acompanhamento técnico especializado e continuado, capaz de auxiliar a equipe responsável pelas rotinas de gestão de pessoal na conferência das informações processadas, na identificação de eventuais inconsistências e na orientação quanto aos procedimentos necessários à sua correção.

Dessa forma, a contratação pretendida busca proporcionar suporte técnico especializado às rotinas de Departamento Pessoal do IPREAF, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, a correta execução das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais e a adequada prestação das informações relacionadas à folha de pagamento e ao eSocial.

2.1. Justificativa da necessidade

A adequada execução das rotinas de Departamento Pessoal constitui atividade essencial ao funcionamento administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, especialmente em razão da necessidade de assegurar a correção das informações relacionadas à folha de pagamento e o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da gestão de pessoal.

A complexidade dessas atividades decorre, entre outros fatores, da necessidade de compatibilização entre os dados processados na folha de pagamento, os registros funcionais e os eventos transmitidos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. A correta prestação dessas informações exige observância das normas aplicáveis, dos procedimentos de transmissão e das regras de validação dos sistemas governamentais, de modo a evitar divergências que possam demandar correções, retificações ou outras providências administrativas.

A necessidade de acompanhamento técnico especializado também se justifica pela natureza dinâmica das obrigações relacionadas ao Departamento Pessoal, que envolvem procedimentos recorrentes e sujeitos a alterações normativas e operacionais. A análise preventiva das informações, realizada antes do fechamento das competências quando os dados estiverem disponíveis em tempo hábil, possibilita a identificação antecipada de inconsistências e a adoção das medidas necessárias para seu saneamento.

Além disso, o acompanhamento técnico continuado permite maior segurança na análise de situações relacionadas a vínculos, cadastros, movimentações funcionais, afastamentos, desligamentos, rubricas e parâmetros da folha que possam repercutir nas informações encaminhadas ao eSocial. A atuação especializada contribui, ainda, para a orientação da equipe

responsável, a padronização dos procedimentos internos e a redução da reincidência de inconsistências.

A ausência de acompanhamento técnico adequado pode elevar o risco de divergências entre as informações da folha de pagamento e aquelas transmitidas aos sistemas oficiais, ocasionando retrabalho, necessidade de retificações, inconsistências nas obrigações acessórias e exposição da Administração a eventuais consequências decorrentes do cumprimento inadequado ou intempestivo das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

Nesse contexto, a contratação de consultoria técnica continuada mostra-se necessária para proporcionar suporte especializado à equipe do IPREAF, mediante acompanhamento mensal das competências, análise das informações processadas, identificação e orientação quanto ao saneamento de inconsistências, validação dos eventos transmitidos e registro das ações, pendências, riscos e recomendações.

A contratação, portanto, apresenta relevante interesse administrativo, ao contribuir para o aprimoramento das rotinas de Departamento Pessoal, para o fortalecimento dos controles internos e para maior confiabilidade das informações produzidas e transmitidas pelo Instituto, proporcionando melhores condições para o cumprimento regular das obrigações legais e para a adequada gestão dos recursos e informações relacionados ao pessoal.

2.2. Requisitos da contratação

Para atender adequadamente à necessidade administrativa identificada, a solução a ser contratada deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais compatíveis com a natureza continuada e predominantemente intelectual dos serviços, assegurando a qualidade do acompanhamento prestado, a confiabilidade das análises realizadas e a segurança das informações disponibilizadas pelo IPREAF.

A futura contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria continuada em Departamento Pessoal, destinados ao acompanhamento das rotinas de gestão de pessoal do IPREAF;

- Acompanhamento periódico das competências mensais, conforme disponibilização das informações pelo setor responsável, possibilitando a análise dos dados necessários à execução dos serviços;
- Análise dos dados processados na folha de pagamento que apresentem repercussão nas informações destinadas ao eSocial, buscando identificar divergências ou inconsistências que possam comprometer a regularidade dos registros e transmissões;
- Verificação de informações relacionadas a vínculos, cadastros, movimentações funcionais, afastamentos, desligamentos, rubricas e parâmetros da folha de pagamento que possam gerar inconsistências nos eventos transmitidos;
- Realização de análise preventiva, sempre que as informações necessárias forem disponibilizadas em tempo hábil, com o objetivo de identificar inconsistências antes do fechamento definitivo da competência;
- Atuação corretiva mediante identificação, apontamento e orientação quanto ao saneamento de divergências verificadas nos eventos, bases de cálculo, informações ou totalizadores relacionados ao eSocial;
- Prestação de orientação técnica à equipe responsável pelas rotinas de Departamento Pessoal, inclusive quanto aos procedimentos de fechamento, reabertura, retificação e reenvio de informações, quando necessários;
- Análise e validação das informações e dos retornos relacionados às transmissões realizadas ao eSocial, de acordo com os dados e documentos disponibilizados pela Administração;
- Registro mensal das atividades realizadas, das pendências identificadas, dos riscos observados e das recomendações técnicas apresentadas, mediante relatório correspondente à competência acompanhada;
- Prestação dos serviços preferencialmente de forma remota, por meio de canais eletrônicos e reuniões on-line, quando necessárias ao desenvolvimento das atividades e ao esclarecimento de questões relacionadas ao objeto;
- Observância da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal aplicável às atividades abrangidas pela contratação, bem como das normas, procedimentos e atualizações pertinentes ao eSocial durante a execução contratual;

- Disponibilidade de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientação quanto às questões diretamente relacionadas ao objeto, durante a vigência contratual;
- Observância dos princípios da confidencialidade, segurança da informação e proteção dos dados disponibilizados pelo IPREAF, utilizando as informações exclusivamente para a execução dos serviços contratados e adotando as medidas necessárias para impedir acesso ou utilização indevida;
- Manutenção, durante a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como da capacidade técnica e operacional compatível com a natureza dos serviços;
- Comprovação de experiência compatível com o objeto, especialmente na prestação de serviços relacionados a Departamento Pessoal, folha de pagamento e eSocial, mediante documentação admitida pela legislação e definida no instrumento de contratação.

A solução deverá, ainda, ser executada de maneira integrada e continuada, permitindo que as análises realizadas em cada competência sejam consideradas no acompanhamento das competências subsequentes, favorecendo a identificação de padrões de inconsistência, o aperfeiçoamento dos procedimentos e a redução da reincidência de falhas.

2.3. Quantificação da necessidade

A necessidade identificada será atendida mediante a contratação de 01 (um) serviço de consultoria técnica continuada em Departamento Pessoal, com execução pelo período estimado de 12 (doze) meses, correspondente ao acompanhamento de 12 (doze) competências mensais.

A estimativa da quantidade decorre da natureza continuada da solução, uma vez que as atividades relacionadas à folha de pagamento, às rotinas de Departamento Pessoal e à transmissão e validação das informações no eSocial são realizadas de forma recorrente e periódica, exigindo acompanhamento técnico durante cada competência abrangida pela contratação.

Dessa forma, a contratação não se destina à realização de intervenção pontual ou à elaboração de produto técnico único, mas ao acompanhamento sucessivo das rotinas mensais, compreendendo análise preventiva e corretiva, orientação técnica, identificação e saneamento de inconsistências e registro das ações realizadas ao longo da vigência contratual.

Considerando essa característica, a quantidade foi dimensionada em 12 (doze) unidades mensais, de modo a abranger integralmente o período inicialmente previsto para a contratação e assegurar a continuidade do acompanhamento técnico das competências durante a vigência contratual.

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços técnicos de consultoria continuada em Departamento Pessoal, compreendendo o acompanhamento das rotinas de gestão de pessoal, conferência da folha de pagamento, análise e validação das informações enviadas ao eSocial, orientação técnica e apoio na identificação e correção de inconsistências.	Mensal	12

A quantidade estimada mostra-se suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, considerando a periodicidade mensal das atividades e a necessidade de acompanhamento contínuo das rotinas abrangidas pelo objeto, não se vislumbrando, neste momento, necessidade de contratação de serviços independentes ou fracionamento da solução em objetos distintos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao princípio do planejamento, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, considerando a natureza recorrente das rotinas de Departamento Pessoal e a necessidade de suporte técnico especializado para conferência da folha de pagamento e validação das informações transmitidas ao eSocial.

Entre as alternativas avaliadas, verificou-se a possibilidade de execução integral das atividades pela equipe interna, de contratação de serviços pontuais ou de contratação de empresa especializada para acompanhamento continuado. Considerando a necessidade de análise periódica das competências, orientação técnica e identificação e correção de inconsistências, a contratação de consultoria especializada e continuada apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades do IPREAF.

A solução escolhida possibilita o acompanhamento mensal das rotinas de Departamento Pessoal, com análise das informações da folha de pagamento, validação dos eventos do eSocial e suporte técnico à equipe responsável, proporcionando maior segurança na execução das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Essas atividades estão alinhadas ao escopo apresentado na proposta comercial utilizada como referência para a contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria continuada em Departamento Pessoal, destinada ao acompanhamento das rotinas de gestão de pessoal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

A solução compreende o acompanhamento mensal das rotinas relacionadas à folha de pagamento, a análise e validação das informações enviadas ao eSocial, a identificação e correção de eventuais inconsistências, a orientação técnica à equipe responsável e a emissão de relatório mensal por competência. A consultoria será prestada de forma continuada durante o período contratual, permitindo o acompanhamento sucessivo das competências e a adoção de medidas preventivas e corretivas necessárias ao adequado cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

A adoção dessa solução proporcionará suporte técnico especializado à Administração, contribuindo para maior confiabilidade das informações processadas e transmitidas ao eSocial, aprimoramento das rotinas internas e redução de riscos decorrentes de inconsistências na folha de pagamento e nas obrigações acessórias relacionadas à gestão de pessoal.

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

Considerando que a necessidade administrativa demanda acompanhamento técnico contínuo das rotinas de Departamento Pessoal e das competências mensais relacionadas à folha de pagamento e ao eSocial, a solução foi dimensionada conforme a tabela a seguir:

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços técnicos de consultoria continuada em Departamento Pessoal, compreendendo o acompanhamento das rotinas de gestão de pessoal, conferência da folha de pagamento, análise e validação das informações enviadas ao eSocial, orientação técnica e apoio na identificação e correção de inconsistências.	Mensal	12

A estimativa da quantidade decorre da natureza continuada da solução, uma vez que as atividades de Departamento Pessoal, o processamento da folha de pagamento e as obrigações relacionadas ao eSocial são realizadas de forma periódica, exigindo acompanhamento técnico durante cada competência abrangida pela contratação.

4.2. Resultados pretendidos

Com a implementação da solução proposta, pretende-se proporcionar ao IPREAF maior segurança e confiabilidade na execução das rotinas de Departamento Pessoal, especialmente quanto à conferência da folha de pagamento e à análise e validação das informações transmitidas ao eSocial.

Espera-se reduzir a ocorrência e a reincidência de inconsistências nas informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, mediante atuação preventiva e corretiva, orientação técnica à equipe responsável e acompanhamento das providências necessárias ao saneamento das divergências identificadas.

Como resultado institucional, busca-se aprimorar os procedimentos internos de gestão de pessoal, fortalecer os mecanismos de controle, reduzir riscos operacionais e contribuir para o cumprimento regular das obrigações legais, proporcionando maior segurança e eficiência à Administração.

4.3. Estimativa de valor

A estimativa preliminar da contratação foi estabelecida em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o período estimado de 12 (doze) meses de execução dos serviços.

O valor estimado tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, a verificação da disponibilidade orçamentária e a adoção das providências necessárias à continuidade da instrução processual. A compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado será devidamente analisada durante a instrução do processo, mediante a documentação e os parâmetros aplicáveis à contratação.

Dessa forma, a estimativa apresentada constitui referência para o planejamento da despesa, podendo ser ratificada ou ajustada conforme os elementos obtidos durante a instrução processual.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

A contratação será realizada de forma global, tendo em vista que os serviços de consultoria em Departamento Pessoal constituem uma solução integrada e continuada, cujas atividades de acompanhamento das rotinas de pessoal, conferência da folha de pagamento, análise das informações do eSocial, orientação técnica e identificação e correção de inconsistências são complementares entre si.

O parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas não apresenta vantagem para a Administração, considerando que as atividades possuem relação direta e devem ser executadas de maneira coordenada, sob uma mesma orientação técnica, de modo a assegurar uniformidade dos procedimentos, continuidade do acompanhamento e adequada responsabilização pela execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação global mostra-se mais adequada para garantir a integração das atividades, a continuidade do acompanhamento mensal e a efetividade da solução pretendida.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a execução da solução escolhida, o IPREAF deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização e ao acompanhamento da contratação, especialmente quanto à disponibilização, em tempo hábil, dos documentos, relatórios, dados funcionais, informações da folha de pagamento e demais elementos necessários à realização das análises pela contratada.

Caberá ainda à Administração designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, promovendo a interlocução com a contratada, o encaminhamento das demandas pertinentes ao objeto e a verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Não se identificam, previamente, necessidades de adequações estruturais, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores para viabilizar a solução, considerando que os serviços serão prestados predominantemente de forma remota, mediante utilização de canais eletrônicos e reuniões on-line, conforme a necessidade.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não foram identificadas contratações correlatas necessárias à implementação da solução proposta. A consultoria em Departamento Pessoal possui objeto próprio e poderá ser executada de forma autônoma, mediante disponibilização das informações e acessos necessários pelo IPREAF.

5.2. Contratações interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes relacionadas ao objeto deste estudo. A execução da consultoria não depende da contratação simultânea ou posterior de outros serviços ou do fornecimento de bens para que os resultados pretendidos sejam alcançados.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Em razão da natureza predominantemente intelectual e remota dos serviços, não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Como medidas de sustentabilidade, deverá ser priorizada a utilização de documentos e comunicações em meio eletrônico, bem como a realização de reuniões por videoconferência, sempre que possível, reduzindo o consumo de papel e a necessidade de deslocamentos.

A solução adotada, portanto, apresenta baixo potencial de impacto ambiental e está alinhada à adoção de práticas administrativas voltadas à eficiência e à redução do consumo de recursos materiais, sem prejuízo do cumprimento das demais medidas de sustentabilidade aplicáveis à contratação.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim ☐ Não

Os estudos realizados demonstraram a viabilidade da contratação pretendida, evidenciando que a prestação de serviços técnicos de consultoria continuada em Departamento

Pessoal constitui solução adequada para atender à necessidade identificada pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

A solução permitirá o acompanhamento técnico das rotinas de gestão de pessoal, da folha de pagamento e das informações transmitidas ao eSocial, proporcionando suporte especializado para identificação e correção de inconsistências, orientação à equipe responsável e aprimoramento dos procedimentos internos, contribuindo para maior segurança, regularidade e conformidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais do Instituto.

Dessa forma, considerando a natureza da necessidade, as características da solução e os resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, sem prejuízo da observância das demais condições legais e procedimentais necessárias à sua formalização.

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, por meio da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA

Projeto/Atividade: 2143 – Atividade Administrativa do IPREAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração

Reduzido: 22

Alta Floresta-MT, 01 de setembro de 2026.

VANESSA BEZERRA
DOS
SANTOS:0407243119
2

Assinado de forma digital
por VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192
Dados: 2026.09.08 09:44:18
-04'00'

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Agente de contratação